



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 127/2021

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LEI MUNICIPAL
Nº 5731/2020 QUE SUSPENDE O PRAZO DE
VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de nomeação de engenheiro e motorista, ambos com vacância de cargo;

CONSIDERANDO, que a vacância do referido cargo se deu em momento posterior a edição e promulgação da Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO, a possibilidade, através de Decreto, da suspensão da referida norma já prevista no Art.2º :

DECRETA

ART.1º- A interrupção do prazo de suspensão do Concurso Público 001/2018 determinada pela Lei Municipal nº 5731/2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que seja realizada nomeação de Engenheiro Civil e Motorista.

§ único- O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado do Secretário Municipal de Administração.

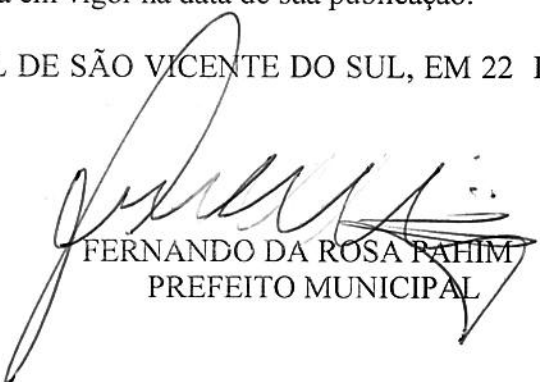
ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 22/09/2021. Livro 41.


FERNANDO DA ROSA FAHIM
PREFEITO MUNICIPAL